



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0011-2022

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.202, de 03 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.048, de 04 de julho de 2008, que reconhece como de Utilidade Pública a “Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências – AMIGA”.

PROCESSO Nº 3075-1997

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.202, de 03 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 4.048, de 04 de julho de 2008, que reconhece como de Utilidade Pública a “Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências – AMIGA”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Reconhece como de Utilidade Pública a “Associação dos Militares Veteranos e Pensionistas de Militares de Guaratinguetá - AMIGA”.

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.202, de 03 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Municipal nº 4.048, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a “Associação dos Militares Veteranos e Pensionistas de Militares de Guaratinguetá”, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.980.710/0001-25, com sede própria e foro neste Município, cujo Estatuto, devidamente registrado, é parte integrante desta Lei.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2022.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

Protocolo Nº 1044-2022
19/04/2022



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

J U S T I F I C A T I V A

Projeto de Lei Legislativo nº 0011-2022
Processo nº 3075-1997

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo corrigir a ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº. 3.202, de 03 de dezembro de 1997, devido à alteração no nome da associação reconhecida como de Utilidade Pública.

Recentemente, a associação conhecida pelo nome fantasia “AMIGA” alterou seu nome empresarial, que passou de “Associação dos Militares Inativos de Guaratinguetá e Adjacências – AMIGA” para “Associação dos Militares Veteranos e Pensionistas de Militares de Guaratinguetá”, sem prejuízo de suas atribuições e atividades. Logo, faz-se necessária a correção da legislação em vigor para garantir a manutenção dos benefícios conquistados pela associação após o reconhecimento de sua Utilidade Pública.

Nesta oportunidade acrescentamos à Lei Municipal nº. 3.202, de 03 de dezembro de 1997, o CNPJ da associação.

Ante o exposto, se espera a aprovação do presente Projeto, para o que esperamos contar com apoio unânime de Vossas Excelências.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2022.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador